



Portaria nº 593 de 11 de julho de 2024.

O Prefeito do Município de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, considerando o contido no Ofício GP 447/2022 do TRE-RJ.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA para apuração dos fatos narrados no Procedimento 1.02.003.000009/2024-46, no prazo máximo de 30 dias para conclusão, designando como competente os servidores designados por meio da portaria 05 de 12 de maio de 2022:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 11 de julho de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito